



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR MEIO ANÁLISE DE CURRÍCULOS

EDITAL Nº 001/2021

A Diretoria da Companhia no exercício de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 347/05 e suas alterações e da Lei Municipal nº 10.737/09 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, no tocante ao seu eixo assistencial;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 347/05 e suas alterações e da Lei Municipal nº 10.737/09 e suas alterações, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Resolução Normativa do TCM nº 007/2005 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas para combater a disseminação da doença;

CONSIDERANDO A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais da Companhia;

COMUNICA:

Estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação emergencial, até que seja realizado, homologado e nomeado profissionais por meio de concurso público, para as vagas disponíveis conforme dispuser este edital:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 1.6. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - 1.6.1. Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e os documentos comprobatórios para classificação (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço, etc) e Carteira Nacional de Habilitação, se o caso.
 - 1.6.1.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 1.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.8. A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.9. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.
 - 1.9.1. O procurador deverá protocolar, juntamente com os documentos do(a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração.
- 1.10. As inscrições serão realizadas entre os dias 11/05/2021 a 23/05/2021.
- 1.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link:



<https://codiub.link/processoseletivo>

- 1.11.1. As inscrições ocorrerão nas datas e link descritos no item 1.10 e 1.11 deste edital, no período das 08h00min (oito horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
 - 1.11.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.12. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 1.13. Os candidatos podem se inscrever em até 3 (três) vagas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Paritária composta por de empregados públicos municipais da Companhia, nos termos da Portaria nº. 14 de 30 de abril de 2021.



3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

Cargo: Técnico de Suporte - Instalações elétricas e de cabeamento estruturado.

Atividades:

- 1) Montagem da estrutura das linhas elétricas;
- 2) Lançamento de cabos elétricos;
- 3) Montagem de quadros elétricos;
- 4) Montagem de tomadas, interruptores e outros elementos correlatos;
- 5) Leitura de projetos elétricos;
- 6) Montagem de estrutura para lançamento de cabeamento estruturado;
- 7) Lançamento de cabos de dados/telefonia;
- 8) Montagem de racks de cabeamento estruturado;
- 9) Instalação e configuração de ativos de cabeamento estruturado;
- 10) Leitura de projeto de cabeamento estruturado;
- 11) Elaboração de lista de materiais para instalações elétricas e de cabeamento estruturado;
- 12) Conferência de listas de materiais;
- 13) Desenvolvimento de planilhas de controle;
- 14) Redação de laudos técnicos.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 02 (duas).

Cargo: Técnico de Suporte - Manutenção e configuração de equipamentos de informática.

Atividades:

- 1) Configuração de equipamentos de informática: computadores, impressoras, nobreaks, roteadores e outros equipamentos correlatos;
- 2) Detecção de peças/componentes danificados em equipamentos de informática;
- 3) Substituição de peças/componentes danificados em equipamentos de informática;
- 4) Instalação e configuração de sistemas operacionais;
- 5) Instalação e configuração de softwares;
- 6) Instalação e configuração de equipamentos de rede cabeada ou sem fio;
- 7) Apoio ao usuário na operação de equipamentos de informática;
- 8) Apoio ao usuário na utilização de sistemas operacionais;
- 9) Desenvolvimento de planilhas de controle;
- 10) Redação de laudos técnicos.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.



Vaga(s): 03 (três).

Cargo: Técnico de Suporte - Atendimento e suporte a usuários de informática.

Atividades:

- 1) Apoio e treinamento de utilização de sistemas operacionais;
- 2) Apoio e treinamento de sistemas de uso geral;
- 3) Apoio e treinamento de aplicativos desenvolvidos pela CODIUB;
- 4) Apoio e treinamento de usuário na operação de equipamentos de informática;
- 5) Orientação aos usuários sobre detalhes de instalação e configuração de equipamentos de informática;
- 6) Desenvolvimento de planilhas de controle;
- 7) Redação de laudos técnicos.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 01 (uma).

Cargo: Analista de Requisitos.

Atividades:

- 1) Planejar os projetos de desenvolvimento de sistemas através do levantamento e especificação de requisitos de sistemas;
- 2) Documentar as necessidades de desenvolvimento para a elaboração dos termos de abertura dos projetos;
- 3) Gerenciar e documentar as aprovações de escopos dos projetos de desenvolvimento de sistemas;
- 4) Mapear os fluxos de processos de negócio utilizando BPMN;
- 5) Documentar e manter as especificações dos sistemas utilizando UML;
- 6) Analisar problemas e, identificar impacto e possíveis causas raízes;
- 7) Quebrar problemas complexos em tarefas menores visando melhorar o desempenho nos processos de negócios;
- 8) Analisar dados e processos para propor e implementar melhorias e automações;
- 9) Atuar ativamente no planejamento e na estimativa junto ao time;
- 10) Negociar e remover bloqueios para a execução das atividades buscando cumprimentos dos prazos e objetivos;
- 11) Executar outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 01 (uma).

Cargo: Analista de UX/ UI.



Atividades:

- 1) Projetar interfaces e experiências de usuários, definindo fluxos, interações de entradas e saídas, e prototipagem;
- 2) Criar design gráficos amigáveis observando a boa experiência do usuário;
- 3) Desenvolver interfaces e interações de acordo com o levantamento de requisitos definido;
- 4) Desenhar wireframes, modelos de interação e mockups;
- 5) Propor soluções para os problemas utilizando Design Thinking;
- 6) Realizar testes A/B e testes de usabilidade;
- 7) Prototipar projetos de websites, aplicações web e aplicações mobile;
- 8) Identificar as necessidades de melhoria dos processos de UX/ UI;
- 9) Executar outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 02 (duas).

Cargo: Analista de Sistemas PowerBuilder.

Atividades:

- 1) Projetar sistemas em linguagem PowerBuilder, definindo módulos, interações de entradas e saídas, levantamento de requisitos e fluxogramas;
- 2) Projetar bases de dados observando o bom desempenho, a confiabilidade e a segurança da informação;
- 3) Desenvolver sistemas de acordo com as documentações de escopos definidos;
- 4) Documentar e realizar os testes funcionais;
- 5) Definir e desenvolver relatórios;
- 6) Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas, elaborando tutoriais e realizando treinamento;
- 7) Planejar e realizar a implantação de sistemas;
- 8) Diagnosticar o funcionamento dos sistemas, analisando pontos críticos e propondo soluções, além de verificar o desempenho através de experiências práticas;
- 9) Realizar manutenções aos sistemas de acordo com as demandas;
- 10) Identificar as necessidades de melhoria dos processos de desenvolvimento de sistemas;
- 11) Executar outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 08 (oito).

Cargo: Analista de Sistemas Web.



Atividades:

- 1) Projetar sistemas em linguagem Java, PHP e JavaScript, definindo módulos, interações de entradas e saídas;
- 2) Projetar bases de dados observando o bom desempenho, a confiabilidade e a segurança da informação;
- 3) Desenvolver sistemas de acordo com as documentações de escopos definidos;
- 4) Documentar e realizar os testes funcionais;
- 5) Definir e desenvolver relatórios;
- 6) Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas, elaborando tutoriais e realizando treinamento;
- 7) Planejar e realizar a implantação de sistemas;
- 8) Diagnosticar o funcionamento dos sistemas, analisando pontos críticos e propondo soluções, além de verificar o desempenho através de experiências práticas;
- 9) Realizar manutenções aos sistemas de acordo com as demandas;
- 10) Identificar as necessidades de melhoria dos processos de desenvolvimento de sistemas;
- 11) Executar outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 09 (nove).

Cargo: Analista de Aplicações Mobile.

Atividades:

- 1) Projetar aplicativos para as plataformas Android e IOS, definindo módulos, entradas e saídas, levantamento de requisitos e fluxogramas;
- 2) Projetar bases de dados observando o bom desempenho, a confiabilidade e a segurança da informação;
- 3) Desenvolver aplicativos para as plataformas Android e IOS de acordo com as documentações de escopos definidos;
- 4) Documentar e realizar os testes funcionais;
- 5) Prestar suporte técnico aos usuários dos aplicativos, elaborando tutoriais e realizando treinamento;
- 6) Planejar e realizar a implantação de aplicativos mobile;
- 7) Diagnosticar o funcionamento dos aplicativos, analisando pontos críticos e propondo soluções, além de verificar o desempenho através de experiências práticas;
- 8) Realizar manutenções aos aplicativos de acordo com as demandas;
- 9) Identificar as necessidades de melhoria dos processos de desenvolvimento de aplicativos;
- 10) Executar outras atividades correlatas.



Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ticket e plano de saúde.

Vaga(s): 01 (uma).

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

4.1 Em atendimento à Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número total de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado será reservada a candidatos negros/afrodescendentes, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 6 (seis) vagas.

4.2 O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 4.1 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por função pública no Processo Seletivo Simplificado.

4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas criadas aos candidatos negros/afrodescendentes, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015.

4.4 Os candidatos que se auto declararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.5 Para o procedimento de verificação, o candidato que se auto declarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão paritária, executora de seleção para análise do requisito.

4.6 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

4.7 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

4.8 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

4.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

4.12 Os candidatos que se auto declararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.

4.13 Os candidatos que se auto declararem negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



4.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.15 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.16 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.17 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.18 A ordem de convocação dos candidatos negros/afrodescendentes se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra/afrodescendente será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente e observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Achar-se em pleno gozo dos direitos políticos e civis.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Ter obtido classificação neste processo seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- i) Ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais.

5.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir todos os requisitos enumerados no item 5.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

6.2. Da Análise dos Currículos

6.2.1. A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Cargo	Técnico de Suporte
-------	--------------------



Área	Instalações elétricas e de cabeamento estruturado
Vagas	01 (uma)

Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso técnico em instalações elétricas e/ou cabeamento estruturado, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	20,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional em instalações elétricas e/ou cabeamento estruturado com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	10
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional em instalações elétricas e/ou cabeamento estruturado, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	4
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade	2,0 pontos por ano	16



	profissional de instalação elétrica e/ou cabeamento estruturado		
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática.	1,0 ponto por ano	4
Habilitação para condução de veículo	Apresentação de carteira nacional de habilitação, válida, vigente, sem restrições, na categoria B ou superior	1,0 ponto	1
Pontuação máxima			60

Cargo	Técnico de Suporte
Área	Manutenção e configuração de equipamentos de informática
Vagas	04 (quatro)

Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso técnico na área de manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	20,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	10
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação	0,5 pontos por curso	5



	profissional na área de manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.		
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional em instalações elétricas e/ou cabeamento estruturado, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	4
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática.	2,0 pontos por ano	16
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional em instalações elétricas e/ou cabeamento estruturado.	1,0 ponto por ano	4
Habilitação para condução de veículo	Apresentação de carteira nacional de habilitação, válida, vigente, sem restrições, na categoria B ou superior	1,0 ponto	1
Pontuação máxima			60

Cargo	Técnico de Suporte
Área	Atendimento e suporte a usuários de informática
Vagas	01 (um)



Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de técnico em manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática ou na área de desenvolvimento de software com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	20,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional em manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática ou na área de desenvolvimento de software com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional em manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática ou na área de desenvolvimento de software, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional em manutenção e/ou configuração de equipamentos de informática ou na área de desenvolvimento de software.	2,0 ponto por ano	20
Pontuação máxima			50



Cargo	Analista de Requisitos
Área	Desenvolvimento de Sistemas
Vagas	01 (uma)

Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso superior e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação e/ ou Gestão de Projetos, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	10,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação e/ ou Gestão de Projetos, com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação e/ ou Gestão de Projetos, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de Tecnologia da Informação e/ ou Gestão de Projetos, com foco na função solicitada.	5 pontos por ano	20
Pontuação máxima			50



Cargo	Analista de Sistemas PowerBuilder
Área	Desenvolvimento de Sistemas
Vagas	08 (oito)

Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso superior e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	10,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de Tecnologia da Informação, com foco na função solicitada.	5 pontos por ano	20
Pontuação máxima			50

Cargo	Analista de Sistemas Web
Área	Desenvolvimento de Sistemas
Vagas	09 (nove)



Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso superior e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	10,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de Tecnologia da Informação, com foco na função solicitada.	5 pontos por ano	20
Pontuação máxima			50

Cargo	Analista de UX/ UI
Área	Desenvolvimento de Sistemas
Vagas	02 (duas)

Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
---------------	------------------------	---------------------	------------------



Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso superior e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação e/ ou Design Gráfico, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	10,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação e/ ou Design Gráfico, com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação e/ ou Design Gráfico, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de Tecnologia da Informação e/ ou Design Gráfico, com foco na função solicitada.	5 pontos por ano	20
Pontuação máxima			50

Cargo	Analista de Aplicações Mobile
Área	Desenvolvimento de Sistemas
Vagas	01 (uma)

Item avaliado	Comprovação necessária	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
---------------	------------------------	---------------------	------------------



Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso superior e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação, com duração mínima de 2 anos, emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	10,0 pontos por curso	20
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 20 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	1,0 ponto por curso	5
Qualificação profissional	Apresentação de certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 4 horas, emitido por empresa/profissional com competência na área.	0,5 pontos por curso	5
Experiência profissional	Apresentação de registro em carteira de trabalho ou documento de comprovação de recolhimento previdenciários relacionado à atividade profissional na área de Tecnologia da Informação, com foco na função solicitada.	5 pontos por ano	20
Pontuação máxima			50

8.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

8.2 A Codiub utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

8.3 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Recursos Humanos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO



9.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Quem tiver maior tempo de serviço.
- c) Quem tiver mais idade.
- d) Sorteio público.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Codiub, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

10.3 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através por e-mail; e o candidato deverá se apresentar à Codiub na data estabelecida na mesma.

10.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Codiub no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do envio do e-mail pela Codiub).

10.5 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) Atestado Médico Admissional;
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- g) Cadastro do PIS/PASEP;
- h) Título de Eleitor;
- i) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- j) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- k) Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- l) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- m) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe (se o caso);
- n) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- o) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- p) CPF dos dependentes
- q) Atestado de Bons Antecedentes - site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/>
- r) Certidão Negativa de ações criminais (1º grau) - site: <https://www.tjmg.jus.br>
- s) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Uberaba/MG;



- t) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
 - u) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal. A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
 - v) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
 - w) Declaração de Bens atualizada.
- 10.6 Poderão ser exigidos pela Codiub, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

11. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

11.1 A contratação dos candidatos aprovados e convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias úteis, contado da data de divulgação do edital, no que diz respeito à impugnação deste edital.

12.1.1. O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

12.1.2. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Codiub e dado conhecimento no site da Companhia, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Diretora Presidente da Codiub, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.codiub.com.br e no Mural Oficial da Codiub em sua sede.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

14.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital, acarretará na eliminação do candidato.

14.4 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA (CODIUB), através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

14.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Codiub para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.



14.6 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 10,0 (dez) pontos nas etapas de avaliação CURRICULAR.

14.7 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

14.8 A Codiub poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

14.9 A Codiub fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais no site: www.codiub.com.br.

14.10 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio do site www.codiub.com.br, na área do candidato.

14.11 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Codiub.

14.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.13 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.codiub.com.br e por meio da imprensa oficial do Município de Uberaba (Porta Voz) municipal, bem como no quadro de avisos da Codiub.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Codiub, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Uberaba/MG, 06 de maio de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos Marlon Soares da Silva
Diretora Presidente Diretor Executivo



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Publicação do edital	07/05/2021
Recurso ao edital	10/05/2021
Período para realização das Inscrições do link	11/05/2021 a 23/05/2021
Publicação preliminar da relação de inscrição	24/05/2021
Recurso da não homologação das inscrições	25/05/2021 a 26/05/2021
Divulgação dos candidatos aptos à contratação	28/05/2021
Recurso à inaptidão da contratação	01/06/2021 a 04/06/2021
Divulgação dos recursos à inaptidão da contratação	07/06/2021
Homologação do resultado final	08/06/2021
Publicação da relação final dos aprovados	09/06/2021
Convocação dos aprovados	11/06/2021



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS/AFRODESCENDENTES

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade

Local e Data.

Assinatura



ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____ requerimento de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado por meio de Análise de Currículo, por meio do Edital nº 01/2021, para a vaga de _____ apresento pedido de recurso em razão da pontuação atribuída à análise do currículo pelos seguintes motivos:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Uberaba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato